

Resende, 13 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 144/2019

Autoriza reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria-Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso I, alínea C do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando a proposta aprovada pela Diretoria-Executiva e apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para reajuste do vale alimentação dos empregados e membros da Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP;

Considerando a necessidade de reajuste do benefício para os empregados da Sede e das Unidades Descentralizadas;

Considerando o decidido na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o reajuste do auxílio alimentação dos empregados da AGEVAP e de

sua Diretoria-Executiva, seja efetivado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA do período de março 2018 a fevereiro de 2019, tendo como data-base o mês de março, no percentual máximo de **4,61%** (quatro vírgula sessenta e um por cento), conforme reajuste dos Contratos de Gestão.

Art. 2º O reajuste do auxílio alimentação será efetuado a partir do mês de março/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

JAIME TEIXEIRA AZULAY

Presidente

Conselho de Administração da AGEVAP

(ORIGINAL ASSINADO)